

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DE MATO GROSSO**

LL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SANEANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º: 22.536.195/0001-21, com sede na Rua General Teofilo Ribeiro de Arruda, n.º 86, Duque de Caxias, CEP: 78.043-370, Cuiabá-MT, por meio de seu(ua) Representante Legal, Sr(a). **MARCELLA FERNANDA ALVES SANTANA**, empresário(a), com escritório profissional no endereço supracitado, e-mail: licitacao@lelisperixaria.com.br, telefone (65) 3028-2880 / (65) 3321-9195, que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 44, *caput* e §1º do Decreto n.º 10.024/19 c/c item 12.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preços n.º 007/2021/SES/MT, apresentar suas

RAZÕES DE RECURSO

em face da classificação e habilitação da Empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA, pelos fundamentos a seguir alinhavados, que deverão ao final, serem julgados inteiramente subsistentes, com a consequente desclassificação da proposta apresentada por não estar de acordo com os termos do Edital e seus anexos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

As razões do presente recurso atendem os termos e prazos dispostos no §1º do art. 44 do Decreto n.º 10.024/2019, bem como no instrumento convocatório, em especial o constante no Item 12, subitem 12.2.3.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Na data de 22/02/2021, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília-DF, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 007/2021/SES/MT, que tem por objeto o *“Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispenser de álcool líquido 70% em formato de totem, automático e com medidor de temperatura”*.

Conforme item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), o referido item deve ter as seguintes especificações:

6.2.1 Totem Automático de Higienização de mãos:

- a) Deve ter acionamento através de sensor inteligente automático para a higienização das mãos, sem nenhum contato físico, para evitar a propagação do contágio, sensor de proximidade;
- b) A higienização das mãos deve ser realizada por micro pulverização/spray de álcool líquido 70%, para se obter maior eficiência e economia;
- c) Deve ter total acessibilidade para idoso, pessoas com deficiência (PCD), pessoas com necessidades especiais (PNE) e cadeirantes;
- d) Deve ter equipamento para acompanhamento e controle do número de higienizações, controle e ajuste do fluxo de saída do álcool líquido;
- e) Deve possuir banco de dados com registro de ocorrências;
- f) Deve ter sinalização visual ou sonora no acionamento de cada higienização;
- g) Deve ter tensão de funcionamento de 110/220 volts;
- h) Deve ter no mínimo 1.50 metros de altura, 0,30 metros de largura e 0,10 metros de profundidade, para comportar a logo e/ou publicidade;
- i) O dispenser do álcool deverá estar na altura máxima de 1,10 metro, facilitando o acesso de cadeirantes;
- j) Deve ter autonomia para no mínimo 15.000 higienizações por abastecimento (reservatório completo).
- k) Deve ter reservatório para abastecimento de álcool líquido de no mínimo de 15 litros, para aumentar o tempo de reposição do álcool líquido 70% e minimizar pessoal;
- l) Deve ter rodízio com travamento, para facilitar a movimentação e garantir a segurança quando parado;
- m) Deve ser entregue pintado com as logomarcas da seguinte maneira: na lateral direita deverá constar a logomarca do SUS. Na lateral esquerda deverá constar a logomarca da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. Na parte frontal deverá constar a logomarca da Unidade Solicitante. As Unidades que não possuem logomarca, serão pintadas com o brasão do Estado de Mato Grosso. As logomarcas seguem no **ANEXO II** deste termo;

n) O gabinete deve ser feito em aço carbono em chapa galvanizada com textura mínima de 0,80 e com pintura eletrostática em epóxi, com tratamento anticorrosivo, na cor branca.

6.2.2 Terminal verificador de Temperatura (Termômetro)

- a) Deve verificar a temperatura corporal de forma automática com sensor, rápida e sem contato, proporcionando maior segurança e agilidade na triagem de pessoas;
- b) Deve ter medição rápida em até 01 (um) segundo;
- c) Deve ter alta precisão no máximo de +/- 0,2 de margem de erro;
- d) Deve ter função de alarme sonoro e visual
- e) Deve medir em graus Celcius (°C)

6.2.3 Kit falta de Energia

- a) Deve ter bateria/carregador para garantir no mínimo 5.000 higienizações por carga;
- b) Deve ser previsto no totem espaço para acondicionar a bateria/carregador sem a necessidade de gabinete adicional;

Assim, na data e hora informada, foi dado início a sessão pública, na qual contou com a participação de 06 (seis) interessados, partindo da menor proposta equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) e a maior proposta R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pois bem, encerrada a etapa de lances, o certame seguiu com a seguinte classificação:

- 1º R\$ 600,00
- 2º R\$ 2.750,00
- 3º R\$ 2.900,00
- 4º R\$ 4.200,00
- 5º R\$ 4.224,00
- 6º R\$ 4.900,00

Assim, a Pregoeira convocou o primeiro colocado para apresentação de documentos, onde o mesmo informou às 10:07:24 o seguinte: “sr pregoeiro, infelizmente houve um equívoco na interpretação onde deixamos de observar o termometro, deixando então de atender sua necessidade neste modelo ofertado”, repetindo a mesma mensagem, *ipsi litteris*, às 10:11:23.

Em sequência a Pregoeira encerrou o prazo de convocação do fornecedor (às 10:14:16).

Às 10:14:55 a Pregoeira convocou o próximo Classificado (atual classificado e habilitado – Gráfica do Preto), para juntada de documentos.

Logo após a convocação, com vistas a auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde na análise do objeto, a LL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SANEANTES EIRELI encaminhou um e-mail ao endereço eletrônico constante no edital (pregao02@ses.mt.gov.br), informando o seguinte:

- a) O cadastro do item no COMPRASNET (CATMAT), apareceu com descrição de “DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ANTI-FURTO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL”, ou seja, dispenser de fixação na parede e ainda em gel, com capacidade 800ML; Ainda que o item deva ser considerado conforme descrição do edital, a descrição equivocada no sistema pode ter influenciado na oferta de itens não condizentes com o Edital;
- b) Os preços ofertados pelos licitantes classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação não condizem com a realidade do mercado, devendo se tratar de dispenser de parede ou mesmo totem tipo pedal;
- c) O preço estimado do item em R\$ 3.383,60 está totalmente fora do preço de mercado. Isto porque estamos tratando de um item eletrônico, com banco de dados via wi-fi, com medidor de temperatura e ainda com kit energia, ou seja, facilmente se trata de um item que se aproxima da casa dos R\$ 10.000,00.

Desse modo, solicitamos que ao analisar os equipamentos ofertados pelos 1º, 2º e 3º colocados, sejam os mesmos desclassificados.

Quanto ao 4º colocado, nossa posição, informamos que, em que pese termos até possível prejuízo no fornecimento ofertando o item pelo valor de R\$ 4.200,00, podemos fornecer o objeto nesse valor.

Para tanto, sugerimos que utilize nossa Ficha Técnica (ZERO TOK) como referência para análise dos itens ofertados pelos demais licitantes, pois cumprimos fielmente todas as exigências do edital.

Retornando a sessão pública, após trocas de mensagens, extrai-se o seguinte: a Empresa Gráfica do Preto 1) apenas informou um número de registro do equipamento “termômetro digital”; 2) está com pendência na CND Estadual; 3) foi concedido o benefício da LC n.º 123/2006; 4) encaminhou a proposta para análise da Equipe Técnica da SES/MT; 5) em seguida, a Pregoeira procedeu a habilitação do licitante e abriu o prazo para intenção de recurso.

Desse modo, a LL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SANEANTES EIRELI manifestou sua intenção de recurso tempestivamente, a qual foi acolhida pela Pregoeira.

É o breve relato do necessário.

III – DAS RAZÕES DE RECURSO

III.I – DO NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sra. Pregoeira, como já adiantado durante a sessão e no e-mail encaminhado, a desclassificação dos 1º, 2º e 3º colocados é medida que se impõe.

Quanto ao primeiro colocado, o mesmo já fora desclassificado. Quanto ao segundo colocado, que no momento apresentamos as razões de recurso, necessário se faz também sua desclassificação.

Isto porque, em um primeiro momento, o licitante sequer anexou a descrição técnica do produto. Após vossa convocação, o mesmo acrescentou a descrição somente do termômetro na proposta. Sendo que sobre este ainda consta: “*pode ser fixo em parede com parafusos, colado ou utilizado sobre tripé*”.

A Administração que irá instalar o termômetro?

E ainda, **não apresentou a descrição do TOTEM, DO DISPENSER PULVERIZADOR, DO KIT ENERGIA e sequer do KIT WI-FI com banco de dados** (ambos com grande relevância financeira no produto).

Ademais, **o FOLDER APRESENTADO NÃO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TOTEM**. QUESTIONA-SE: QUAIS SUAS MEDIDAS? QUAL SUA CAPACIDADE? COMO FUNCIONA SEU KIT ENERGIA? QUAL A CAPACIDADE DE HIGIENIZAÇÃO POR CARGA? COMO SÃO OS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS?

Apenas juntou uma foto de um equipamento instalado na Prefeitura de Cuiabá.

Sobre este, em diligência junto ao Portal Transparência da Prefeitura¹, observa-se a seguinte descrição para o referido item:

TOTEM HIGIENIZADOR – ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NENHUM CONTATO FÍSICO, COM NEBULIZADOR DE ÁLCOOL 70º , ACIONAMENTO POR SENSOR ULTRASÔNICO PESO 15 KG, TENSÃO FUNCIONAMENTO 110/220

¹ Disponível em: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/transparencia/#/licitacao-contrato/licitacao>

VOLTS AUTOMÁTICO DIMENSÕES (A X L X P) 160 X 33 X 15 CM; DISPLAY LCD FRONTAL COM CONTROLE DIGITAL DE FLUXO; VISOR LCD COM CONTADOR DIGITAL DE HIGIENIZAÇÃO AUTONOMIA DE 20.00 HIGIENIZAÇÃO POR ABASTECIMENTO

Na referida descrição **não consta o medidor de temperatura, tampouco o KIT ENERGIA e muito menos o KIT WI-FI DE BANCO DE DADOS**, vejamos (anexo I):

(TABELA DESCRITIVA)

ITEM: TOTEM HIGIENIZADOR-ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NENHUM CONTATO FÍSICO, COM NEBULIZADOR DE ÁLCOOL 70´

DESCRIÇÃO: TOTEM HIGIENIZADOR – ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NENHUM CONTATO FÍSICO, COM ÁLCOOL 70´, ACIONAMENTO POR SENSOR ULTRASÔNICO PESO 15KG, TENSÃO FUNCIONAMENTO 110/220 VOLTS AUTOMÁTICO DIMENSÕES (AXLXP) 160X33X15 CM; DISPLAY LCD FRONTAL COM CONTROLE DIGITAL DE FLUXO; VISOR LCD COM CONTADOR DIGITAL DE HIGIENIZAÇÃO AUTONOMIA DE 20.00 HIGIENIZAÇÃO POR ABASTACIMENTO

QTD: 2

VALOR UNI: 2.680,00

TOTAL: 5.360,00

GRÁFICA DO PRETO LTDA ME

TOTEM HIGIENIZADOR - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NENHUM CONTATO FÍSICO, COM NEBULIZADOR DE ÁLCOOL 70°, ACIONAMENTO POR SENSOR ULTRASÔNICO PESO 15 KG, TENSÃO FUNCIONAMENTO 110/220 VOLTS AUTOMÁTICO DIMENSÕES (A X L X P) 160 X 33 X 15 CM; DISPLAY LCD FRONTAL COM CONTROLE DIGITAL DE FLUXO; VISOR LCD COM CONTADOR DIGITAL DE HIGIENIZAÇÃO AUTONOMIA DE 20.00 HIGIENIZAÇÃO POR ABASTECIMENTO	2	2.680,00	5.360,00	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME
--	---	----------	----------	----------------------------

Ademais, causa estranheza a **descrição do referido totem ser divergente da foto apresentada pelo Licitante**, sobretudo uma vez que o Portal Transparência da Prefeitura consta como aquisição para a SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e o equipamento estar com descrição de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**. Será o mesmo equipamento? Será o mesmo fornecedor?

Assim, deve a referida proposta ser desclassificada.

III.I.I – DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEIS

Não obstante, em análise aos atestados de Capacidade Técnica juntados pelo licitante, constata-se que **os mesmos não atendem o item 10.7.10.1 do Edital**, no qual prevê o seguinte:

10.7.10.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar **atestado(s)** de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverá(ão) **preferencialmente** ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório.

Analisando cada Atestado emitido, nenhum diz respeito ou guarda similaridade com o objeto ora licitado. Os referidos atestados são de **álcool em gel**, com **acionamento mediante pedal**. **Não são eletrônicos**, **não contém medidor de temperatura**, **não possuem kit energia**, **sequer banco de dados**. Senão vejamos (para facilitar a análise indicaremos cada página constante de atestado no arquivo “HABILITACAO-SES.PDF”, que são os mesmos atestados constantes no arquivo “HABILITACAO-TECNICA.ZIP”):

PG. 57 – PREFEITURA DE CUIABÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 59 – PREFEITURA QUITANDINHA/PR – SECRETARIA DE SAUDE
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**

PG. 60 – PREFEITURA DE CAMPINAPOLIS/MT
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**

PG. 61 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMPO MOURÃO
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 62 – PREFEITURA CARLINDA/MT
DISPENSER ÁLCOOL GEL OU LÍQUIDO

PG. 63 – PREFEITURA CLAUDIO/MG
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 64 – DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 65 – PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 66 – PREFEITURA MAMBORÉ
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**

PG. 67 – PREFEITURA DE NOVA MUTUM/MT
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 68 – PREFEITURA PEDRO LEOPOLDO/MG
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 69 – PREFEITURA DE PITANGA
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**

PG. 71 – PREFEITURA DE RIBEIRAÃO DAS NEVES/MG
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**

PG. 72 – PREFEITURA SÃO CARLOS DO IVAÍ
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 73 PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA/MT
TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 74 – PREFEITURA MACEIÓ

TOTEM **ÁLCOOL EM GEL**, ACIONAMENTO PELOS PÉS

Outrossim, as ARPs juntadas (n.º 021/2020 – Justiça do Trabalho e 029/2020 – Carlinda/MT), se tratam, também, de totens para **álcool em gel**.

Conforme discriminado acima, **nenhum dos atestados apresentados guarda qualquer similaridade com o objeto pretendido.**

Ademais, para corroborar nossa afirmação, no arquivo “HABILITACAO-TECNICA.ZIP”, pasta “**fotos TOTEM**”, constata-se que **os totens fornecidos pela Empresa GRAFICA DO PRETO estão longe de ser o produto pretendido pela Administração.**

NENHUMA, ressalte-se, NENHUMA das fotos refere-se a TOTEM ELETRÔNICO, COM DISPENSER PULVERIZADOR AUTOMÁTICO (SENSOR), PARA ÁLCOOL LÍQUIDO, COM MEDIDOR DE TEMPERATURA, COM KIT ENERGIA E, POR ÓBVIO, SEM QUALQUER BANCO DE DADOS DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

Caso a Administração prossiga com essa aquisição, aplicar-se-á a máxima de um certo e antigo ditado popular: “levar gato por lebre”.

Assim, deve a referida proposta ser desclassificada.

III.I.II – DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Sra. Pregoeira, como já informado no e-mail encaminhado na data da sessão, o preço ofertado pela Empresa GRÁFICA DO PRETO está distante da realidade do mercado, assim, com fito de subsidiar Vossa análise técnica, deve ser solicitado a licitante a apresentação da memória de cálculo de produção do TOTEM conforme descrição do Edital, no mínimo, dos seguintes componentes: **a) DISPENSER PULVERIZADOR ELETRÔNICO DE ÁLCOOL LÍQUIDO (SENSOR); b) MEDIDOR DE TEMPERATURA; e, c) KIT ENERGIA.**

Apenas com esses dados, Vossa Senhoria já verificará que: **1) os componentes do TOTEM ofertado não atendem a descrição do Edital; ou, 2) o preço ofertado pelo Licitante revela-se inexecuível.**

Isto porque os referidos componentes são importados, logo, uma mera pesquisa na internet não considerará os impostos de importação e demais tributos aplicáveis. Ademais, para que os referidos componentes funcionem em perfeita sintonia, existe toda uma tecnologia envolvida para a fabricação do TOTEM, desde as Chapas metálicas (estrutura), os componentes eletrônicos e mais o software de banco de dados.

Ou seja, **a construção do referido TOTEM ultrapassa e muito o valor ofertado pelo Licitante.** Isso sem contar os custos com fretes e logística para entrega, além de treinamento, assistência técnica e manutenções periódicas.

Não é novidade que a Administração, após a conclusão de um certame, com menos de 30 (trinta) dias, ou melhor, **assim que emite a Ordem de Serviço,** é surpreendida com **o CONTRATADO solicitando um REAJUSTE / REEQUILÍBRIO / REPACTUAÇÃO,** sob o argumento que o dólar aumentou, que o produto ofertado saiu de linha, etc.

Ora, a presente aquisição visa atender uma necessidade não só da Administração, mas diretamente dos cidadãos, das pessoas, pois se trata de uma emergência de saúde pública, visa evitar o contágio/propagação do novo coronavírus de forma eficiente, reduzindo os custos administrativos.

Imaginem realizar a contratação com uma Empresa aventureira e **passar 30, 60, 90, 180 dias em um procedimento de aplicação de penalidades porque a Empresa não cumpriu com o objeto pactuado.** E enquanto esse processo fica em tramitação, o objeto pretendido não é disponibilizado para atendimento do interesse público.

III.I.III – DO TOTEM ZERO TOK

Como já informado no e-mail encaminhado no dia da sessão, pedimos vênua a Vossa Senhoria para analisar nossa Ficha Técnica.

O TOTEM ZERO TOK é um totem para higienização das mãos com nebulização de **álcool líquido 70%** e zero contato: o acionamento é automático por sensor ultrassônico, que reconhece quando as mãos são posicionadas.

O equipamento que fornecemos está alinhado com as normas regulamentadoras (ABNT) e **em processo de registro de patente – INPI**.

Possui **exclusivo KIT WIFI**, no qual possui banco de dados com os registros de ocorrências em **B.I. de fácil e intuitivo manuseio** pelo Gestor. Já imaginou a Secretaria de Estado de Saúde conseguir **mensurar a capacidade de atendimento** de cada Hospital apenas pelo número de higienizações? Saber qual o horário em que o Hospital ou suas unidades **tem maior fluxo de pessoas**? Quais os dias em que **realiza mais atendimentos**? Com o TOTEM ZERO TOK ISSO É POSSÍVEL!

A partir desses dados, o Gestor poderá aplicar medidas/políticas mais eficientes para a gestão de suas unidades, identificar os locais com maior inércia de atividades e focar seus esforços naquelas que necessitam de maior atenção.

Por isto, solicitamos que **utilize como referência nosso produto na análise das propostas dos melhores classificados no preço**. Podemos afirmar com veemência que nenhum deles possuirá um mínimo do conjunto de funcionalidades e eficiência que o TOTEM ZERO TOK possui.

IV – DA DILIGÊNCIA NECESSÁRIA (SUBSIDIARIAMENTE)

Sra. Pregoeira, nossa convicção de que o Produto ofertado pelo Licitante GRAFICA DO PRETO não atende os termos do Edital é tão certa que, no caso de Vossa Senhoria não acatar as razões de recurso expostas acima, subsidiariamente **requer-se**

a promoção de diligência com vistas a avaliar física e presencialmente o produto ofertado.

A diligência por parte da Administração, decorre de permissiva legal constante na Lei n.º 8.666/93 e, no caso específico do Pregão Eletrônico, no Decreto n.º 10.024/2019, vejamos:

Lei n.º 8.666/93

Art. 43 [...]

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Decreto n.º 10.024/2019

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Assim, **requer-se que seja marcada data, horário e local previamente, para que a os licitantes participantes do PE/SRP n.º 007/2021/SES/MT, caso desejem, possam comparecer, na avaliação técnica do produto ofertado**, não podendo se manifestar nem atrapalhar de qualquer forma a avaliação pela Pregoeira, Equipe Técnica e de Apoio ao Pregão, contudo sendo assegurado o registro de vídeos e fotos na avaliação.

Neste sentido, **apresentamos abaixo os quesitos a serem avaliados:**

1) QUANTO AO TOTEM AUTOMÁTICO DE HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS:

- a) Possui acionamento por meio de sensor inteligente automático para a higienização das mãos, sem nenhum contato físico?
- b) A micro pulverização/spray é para álcool líquido 70?
- c) Possui total acessibilidade para idoso, pessoas com deficiência (PCD), pessoas com necessidades especiais (PNE) e cadeirantes?
- d) Possui equipamento para acompanhamento e controle do número de higienizações, controle e ajuste do fluxo de saída do álcool líquido?
- e) Possui banco de dados com registro de ocorrências?
- f) Possui sinalização visual ou sonora no acionamento de cada higienização?
- g) Possui tensão de funcionamento de 110/220 volts?
- h) Quais as medidas: altura, largura e profundidade?
- i) Qual a altura do dispenser do álcool?;

- j) Possui autonomia para no mínimo 15.000 higienizações por abastecimento (reservatório completo)?
 - k) Qual a capacidade do reservatório para abastecimento de álcool líquido em litros?
 - l) Possui rodízio com travamento?
 - m) Como é feito o gabinete? De qual material?.
- 2) QUANTO AO TERMINAL VERIFICADOR DE TEMPERATURA (TERMÔMETRO):**
- a) Verifica a temperatura corporal de forma automática com sensor, em quanto tempo?
 - b) Qual a margem de erro na medição?
 - d) Possui função de alarme sonoro e visual?
 - e) Qual a escala de medição de temperatura?
- 3) QUANTO AO KIT FALTA DE ENERGIA:**
- a) Possui bateria/carregador?
 - b) Qual o mínimo de higienizações por carga?
 - b) O Kit Energia fica acondicionado no Totem, sem a necessidade de gabinete adicional?

Por certo, a Empresa GRAFICA DO PRETO não atenderá todos os requisitos dispostos no Edital, razão pela qual deve a referida proposta ser desclassificada.

V – DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer **sejam recebidas as presentes razões de Recurso e ao final julgadas procedentes**, no sentido de:

- a) **Desclassificar a Empresa GRAFICA DO PRETO LTDA**, uma vez que o produto ofertado não atende as especificações do Edital;
- b) Seja o TOTEM ZERO TOK utilizado como referência na análise dos produtos dos demais classificados; e
- c) Subsidiariamente, caso não entenda pelo acolhimento das razões do Recurso, proceda a diligência necessária no produto ofertado, com vistas a verificação do atendimento aos quesitos apresentados (em conformidade com o Edital), designando dia, hora e local para avaliação técnica, facultando-se o comparecimento dos interessados, sem qualquer tipo de manifestação, mas assegurando o registro por meio de vídeos e fotos;
- d) Seja dada a devida publicidade às razões de recurso e oportunizada as contrarrazões à Empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA.

Termos em que,



Pede e espera Deferimento. Em entendimento contrário quanto a procedência das razões apresentadas, solicitamos desde já o encaminhamento para autoridade superior para revisão de julgamento.

ps. Informamos que estas razões foram enviadas adicionalmente em seu formato original, acompanhada do anexo I no e-mail pregão02@ses.mt.gov.br.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2021.

ŠŠÁÖUT ÒÜÔÖŠÁÖÒÁ
ÚÜÜÖWUÙÁŠQ ÒÞVÔWÙÁÁ
ÙÖÞÒÖÞVÒÜKGGÍ HÍ FJÍ €€€FGF

Öä ääÄ Ä ä } ^ ä Ä ŠŠÁÖUT ÒÜÔÖŠÁÖÒÁÜÜÜÖWUÙÁŠQ ÒÞVÔWÙÁÁ
ÖÁÜÖÞÖÖÞVÒÜKGGÍ HÍ FJÍ €€€FGF
ÖÞKŠ MŠŠÁÖUT ÒÜÔÖŠÁÖÒÁÜÜÜÖWUÙÁŠQ ÒÞVÔWÙÁÁ
ÙÖÞÖÖÞVÒÜKGGÍ HÍ FJÍ €€€FGF & MÖÜÄMÖWÖÖÖÄ MÖÜÖÖ: ä äÄ
[^ MÜÜÖÜÖÞÖÖŠ
Ü^ ä [] KŠÄ Ä @ Ä ä c @ ! Ä - Ä @ Ä [& { ^ } c
Š Š ä ä } KÄ
Ö ä ä KÖÖFGFEGGÍ Ä ä G E ä KEE

LL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SANEANTES EIRELI
CNPJ: 22.536.195/0001-21
MARCELLA FERNANDA ALVES SANTANA
CPF: 025.013.751-81
SÓCIA ADMINISTRADORA



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Registro de Recurso Enviado via Plataforma Comprasnet ref Pregão 072021 Ses

1 mensagem

licitacao@lelisperixaria.com.br <licitacao@lelisperixaria.com.br>

25 de fevereiro de 2021 11:04

Para: pregao02@ses.mt.gov.br

Prezada Pregoeira,

Anexo documento original ref. a razões de recurso protocoladas na plataforma comprasnet na data de hoje, referente ao pregão ses 07/2021. Oportunamente, solicito que seja disponibilizado aos licitantes participantes na forma da lei.

Com nossos votos de estima,
LL Comercial.

2 anexos

 **Razões de Recurso LL - PE-SRP n.º 07-2021-SES-MT - ntAd_25.02.pdf**
411K

 **Anexo I - Descrição item prefeitura cuiabá - sem termometro - SME não SMF.pdf**
196K

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

LL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SANEANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º: 22.536.195/0001-21, com sede na Rua General Teófilo Ribeiro de Arruda, n.º 86, Duque de Caxias, CEP: 78.043-370, Cuiabá-MT, por meio de seu(ua) Representante Legal, Sr(a). MARCELLA FERNANDA ALVES SANTANA, empresário(a), com escritório profissional no endereço supracitado, e-mail: licitacao@lelisperxaria.com.br, telefone (65) 3028-2880 / (65) 3321-9195, que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 44, caput e §1º do Decreto n.º 10.024/19 c/c item 12.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preços n.º 007/2021/SES/MT, apresentar suas

RAZÕES DE RECURSO

em face da classificação e habilitação da Empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA, pelos fundamentos a seguir alinhavados, que deverão ao final, serem julgados inteiramente subsistentes, com a consequente desclassificação da proposta apresentada por não estar de acordo com os termos do Edital e seus anexos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

As razões do presente recurso atendem os termos e prazos dispostos no §1º do art. 44 do Decreto n.º 10.024/2019, bem como no instrumento convocatório, em especial o constante no Item 12, subitem 12.2.3.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Na data de 22/02/2021, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília-DF, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 007/2021/SES/MT, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispenser de álcool líquido 70% em formato de totem, automático e com medidor de temperatura".

Conforme item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), o referido item deve ter as seguintes especificações:

6.2.1 Totem Automático de Higienização de mãos:

- a) Deve ter acionamento através de sensor inteligente automático para a higienização das mãos, sem nenhum contato físico, para evitar a propagação do contágio, sensor de proximidade;
- b) A higienização das mãos deve ser realizada por micro pulverização/spray de álcool líquido 70%, para se obter maior eficiência e economia;
- c) Deve ter total acessibilidade para idoso, pessoas com deficiência (PCD), pessoas com necessidades especiais (PNE) e cadeirantes;
- d) Deve ter equipamento para acompanhamento e controle do número de higienizações, controle e ajuste do fluxo de saída do álcool líquido;
- e) Deve possuir banco de dados com registro de ocorrências;
- f) Deve ter sinalização visual ou sonora no acionamento de cada higienização;
- g) Deve ter tensão de funcionamento de 110/220 volts;
- h) Deve ter no mínimo 1.50 metros de altura, 0,30 metros de largura e 0,10 metros de profundidade, para comportar a logo e/ou publicidade;
- i) O dispenser do álcool deverá estar na altura máxima de 1,10 metro, facilitando o acesso de cadeirantes;
- j) Deve ter autonomia para no mínimo 15.000 higienizações por abastecimento (reservatório completo).
- k) Deve ter reservatório para abastecimento de álcool líquido de no mínimo de 15 litros, para aumentar o tempo de reposição do álcool líquido 70% e minimizar pessoal;
- l) Deve ter rodízio com travamento, para facilitar a movimentação e garantir a segurança quando parado;
- m) Deve ser entregue pintado com as logomarcas da seguinte maneira: na lateral direita deverá constar a logomarca do SUS. Na lateral esquerda deverá constar a logomarca da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. Na parte frontal deverá constar a logomarca da Unidade Solicitante. As Unidades que não possuírem logomarca, serão pintadas com o brasão do Estado de Mato Grosso. As logomarcas seguem no ANEXO II deste termo;
- n) O gabinete deve ser feito em aço carbono em chapa galvanizada com textura mínima de 0,80 e com pintura eletrostática em epóxi, com tratamento anticorrosivo, na cor branca.

6.2.2 Terminal verificador de Temperatura (Termômetro)

- a) Deve verificar a temperatura corporal de forma automática com sensor, rápida e sem contato, proporcionando maior segurança e agilidade na triagem de pessoas;
- b) Deve ter medição rápida em até 01 (um) segundo;
- c) Deve ter alta precisão no máximo de +/- 0,2 de margem de erro;
- d) Deve ter função de alarme sonoro e visual
- e) Deve medir em graus Celcius (°C)

6.2.3 Kit falta de Energia

- a) Deve ter bateria/carregador para garantir no mínimo 5.000 higienizações por carga;
- b) Deve ser previsto no totem espaço para acondicionar a bateria/carregador sem a necessidade de gabinete adicional;

Assim, na data e hora informada, foi dado início a sessão pública, na qual contou com a participação de 06 (seis)

interessados, partindo da menor proposta equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) e a maior proposta R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pois bem, encerrada a etapa de lances, o certame seguiu com a seguinte classificação:

- 1º R\$ 600,00
- 2º R\$ 2.750,00
- 3º R\$ 2.900,00
- 4º R\$ 4.200,00
- 5º R\$ 4.224,00
- 6º R\$ 4.900,00

Assim, a Pregoeira convocou o primeiro colocado para apresentação de documentos, onde o mesmo informou às 10:07:24 o seguinte: "sr pregoeiro, infelizmente houve um equívoco na interpretação onde deixamos de observar o termómetro, deixando então de atender sua necessidade neste modelo ofertado", repetindo a mesma mensagem, ipsi litteris, às 10:11:23.

Em sequência a Pregoeira encerrou o prazo de convocação do fornecedor (às 10:14:16).

Às 10:14:55 a Pregoeira convocou o próximo Classificado (atual classificado e habilitado – Gráfica do Preto), para juntada de documentos.

Logo após a convocação, com vistas a auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde na análise do objeto, a LL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SANEANTES EIRELI encaminhou um e-mail ao endereço eletrônico constante no edital (pregao02@ses.mt.gov.br), informando o seguinte:

- a) O cadastro do item no COMPRASNET (CATMAT), apareceu com descrição de "DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ANTI-FURTO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL", ou seja, dispenser de fixação na parede e ainda em gel, com capacidade 800ML; Ainda que o item deva ser considerado conforme descrição do edital, a descrição equivocada no sistema pode ter influenciado na oferta de itens não condizentes com o Edital;
 - b) Os preços ofertados pelos licitantes classificados na 1ª, 2ª e 3ª colocação não condizem com a realidade do mercado, devendo se tratar de dispenser de parede ou mesmo totem tipo pedal;
 - c) O preço estimado do item em R\$ 3.383,60 está totalmente fora do preço de mercado. Isto porque estamos tratando de um item eletrônico, com banco de dados via wi-fi, com medidor de temperatura e ainda com kit energia, ou seja, facilmente se trata de um item que se aproxima da casa dos R\$ 10.000,00.
- Desse modo, solicitamos que ao analisar os equipamentos ofertados pelos 1º, 2º e 3º colocados, sejam os mesmos desclassificados.

Quanto ao 4º colocado, nossa posição, informamos que, em que pese termos até possível prejuízo no fornecimento ofertando o item pelo valor de R\$ 4.200,00, podemos fornecer o objeto nesse valor.

Para tanto, sugerimos que utilize nossa Ficha Técnica (ZERO TOK) como referência para análise dos itens ofertados pelos demais licitantes, pois cumprimos fielmente todas as exigências do edital.

Retornando a sessão pública, após trocas de mensagens, extrai-se o seguinte: a Empresa Gráfica do Preto 1) apenas informou um número de registro do equipamento "termómetro digital"; 2) está com pendência na CND Estadual; 3) foi concedido o benefício da LC n.º 123/2006; 4) encaminhou a proposta para análise da Equipe Técnica da SES/MT; 5) em seguida, a Pregoeira procedeu a habilitação do licitante e abriu o prazo para intenção de recurso.

Desse modo, a LL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SANEANTES EIRELI manifestou sua intenção de recurso tempestivamente, a qual foi acolhida pela Pregoeira.

É o breve relato do necessário.

III – DAS RAZÕES DE RECURSO

III.I – DO NÃO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sra. Pregoeira, como já adiantado durante a sessão e no e-mail encaminhado, a desclassificação dos 1º, 2º e 3º colocados é medida que se impõe.

Quanto ao primeiro colocado, o mesmo já fora desclassificado. Quanto ao segundo colocado, que no momento apresentamos as razões de recurso, necessário se faz também sua desclassificação.

Isto porque, em um primeiro momento, o licitante sequer anexou a descrição técnica do produto. Após vossa convocação, o mesmo acrescentou a descrição somente do termómetro na proposta. Sendo que sobre este ainda consta: "pode ser fixo em parede com parafusos, colado ou utilizado sobre tripé".

A Administração que irá instalar o termómetro?

E ainda, não apresentou a descrição do TOTEM, DO DISPENSER PULVERIZADOR, DO KIT ENERGIA e sequer do KIT WI-FI com banco de dados (ambos com grande relevância financeira no produto).

Ademais, o FOLDER APRESENTADO NÃO POSSUI ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TOTEM. QUESTIONA-SE: QUAIS SUAS MEDIDAS? QUAL SUA CAPACIDADE? COMO FUNCIONA SEU KIT ENERGIA? QUAL A CAPACIDADE DE HIGIENIZAÇÃO POR CARGA? COMO SÃO OS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS?

Apenas juntou uma foto de um equipamento instalado na Prefeitura de Cuiabá.

Sobre este, em diligência junto ao Portal Transparência da Prefeitura, observa-se a seguinte descrição para o

referido item:

TOTEM HIGIENIZADOR – ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NENHUM CONTATO FÍSICO, COM NEBULIZADOR DE ÁLCOOL 70º , ACIONAMENTO POR SENSOR ULTRASÔNICO PESO 15 KG, TENSÃO FUNCIONAMENTO 110/220 VOLTS AUTOMÁTICO DIMENSÕES (A X L X P) 160 X 33 X 15 CM; DISPLAY LCD FRONTAL COM CONTROLE DIGITAL DE FLUXO; VISOR LCD COM CONTADOR DIGITAL DE HIGIENIZAÇÃO AUTONOMIA DE 20.00 HIGIENIZAÇÃO POR ABASTECIMENTO

Na referida descrição não consta o medidor de temperatura, tampouco o KIT ENERGIA e muito menos o KIT WI-FI DE BANCO DE DADOS, vejamos (anexo I):

(TABELA DESCRITIVA)

ITEM: TOTEM HIGIENIZADOR-ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NENHUM CONTATO FÍSICO, COM NEBULIZADOR DE ÁLCOOL 70´

DESCRIÇÃO: TOTEM HIGIENIZADOR – ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NENHUM CONTATO FÍSICO, COM ÁLCOOL 70´, ACIONAMENTO POR SENSOR ULTRASÔNICO PESO 15KG, TENSÃO FUNCIONAMENTO 110/220 VOLTS AUTOMÁTICO DIMENSÕES (AXLXP) 160X33X15 CM; DISPLAY LCD FRONTAL COM CONTROLE DIGITAL DE FLUXO; VISOR LCD COM CONTADOR DIGITAL DE HIGIENIZAÇÃO AUTONOMIA DE 20.00 HIGIENIZAÇÃO POR ABASTACIMENTO

QTD: 2

VALOR UNI: 2.680,00

TOTAL: 5.360,00

GRÁFICA DO PRETO LTDA ME

Ademais, causa estranheza a descrição do referido totem ser divergente da foto apresentada pelo Licitante, sobretudo uma vez que o Portal Transparência da Prefeitura consta como aquisição para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o equipamento estar com descrição de SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Será o mesmo equipamento? Será o mesmo fornecedor?

Assim, deve a referida proposta ser desclassificada.

III.I.I – DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEIS

Não obstante, em análise aos atestados de Capacidade Técnica juntados pelo licitante, constata-se que os mesmos não atendem o item 10.7.10.1 do Edital, no qual prevê o seguinte:

10.7.10.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverá(ão) preferencialmente ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório.

Analisando cada Atestado emitido, nenhum diz respeito ou guarda similaridade com o objeto ora licitado. Os referidos atestados são de álcool em gel, com acionamento mediante pedal. Não são eletrônicos, não contém medidor de temperatura, não possuem kit energia, sequer banco de dados. Senão vejamos (para facilitar a análise indicaremos cada página constante de atestado no arquivo "HABILITACAO-SES.PDF", que são os mesmos atestados constantes no arquivo "HABILITACAO-TECNICA.ZIP"):

PG. 57 – PREFEITURA DE CUIABÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TOTEM ÁLCOOL EM GEL, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 59 – PREFEITURA QUITANDINHA/PR – SECRETARIA DE SAUDE
TOTEM ÁLCOOL EM GEL

PG. 60 – PREFEITURA DE CAMPINAPOLIS/MT
TOTEM ÁLCOOL EM GEL

PG. 61 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMPO MOURÃO
TOTEM ÁLCOOL EM GEL, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 62 – PREFEITURA CARLINDA/MT
DISPENSER ÁLCOOL GEL OU LÍQUIDO

PG. 63 – PREFEITURA CLAUDIO/MG
TOTEM ÁLCOOL EM GEL, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 64 – DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
TOTEM ÁLCOOL EM GEL, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 65 – PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT
TOTEM ÁLCOOL EM GEL, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 66 – PREFEITURA MAMBORÉ
TOTEM ÁLCOOL EM GEL

PG. 67 – PRFEITURA DE NOVA MUTUM/MT
TOTEM ÁLCOOL EM GEL, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 68 – PREFEITURA PEDRO LEOPOLDO/MG

TOTEM ÁLCOOL EM GEL, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 69 – PREFEITURA DE PITANGA
TOTEM ÁLCOOL EM GEL

PG. 71 – PREFEITURA DE RIBEIRAÃO DAS NEVES/MG
TOTEM ÁLCOOL EM GEL

PG. 72 – PREFEITURA SÃO CARLOS DO IVAÍ
TOTEM ÁLCOOL EM GEL, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 73 PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA/MT
TOTEM ÁLCOOL EM GEL, ACIONAMENTO PELOS PÉS

PG. 74 – PREFEITURA MACEIÓ
TOTEM ÁLCOOL EM GEL, ACIONAMENTO PELOS PÉS

Outrossim, as ARPs juntadas (n.º 021/2020 – Justiça do Trabalho e 029/2020 – Carlinda/MT), se tratam, também, de totens para álcool em gel.

Conforme discriminado acima, nenhum dos atestados apresentados guarda qualquer similaridade com o objeto pretendido.

Ademais, para corroborar nossa afirmação, no arquivo "HABILITACAO-TECNICA.ZIP", pasta "fotos TOTEM", constata-se que os totens fornecidos pela Empresa GRAFICA DO PRETO estão longe de ser o produto pretendido pela Administração.

NENHUMA, ressalte-se, NENHUMA das fotos refere-se a TOTEM ELETRÔNICO, COM DISPENSER PULVERIZADOR AUTOMÁTICO (SENSOR), PARA ÁLCOOL LÍQUIDO, COM MEDIDOR DE TEMPERATURA, COM KIT ENERGIA E, POR ÓBVIO, SEM QUALQUER BANCO DE DADOS DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

Caso a Administração prossiga com essa aquisição, aplicar-se-á a máxima de um certo e antigo ditado popular: "levar gato por lebre".

Assim, deve a referida proposta ser desclassificada.

III.I.II – DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Sra. Pregoeira, como já informado no e-mail encaminhado na data da sessão, o preço ofertado pela Empresa GRÁFICA DO PRETO está distante da realidade do mercado, assim, com fito de subsidiar Vossa análise técnica, deve ser solicitado a licitante a apresentação da memória de cálculo de produção do TOTEM conforme descrição do Edital, no mínimo, dos seguintes componentes: a) DISPENSER PULVERIZADOR ELETRÔNICO DE ÁLCOOL LÍQUIDO (SENSOR); b) MEDIDOR DE TEMPERATURA; e, c) KIT ENERGIA.

Apenas com esses dados, Vossa Senhoria já verificará que: 1) os componentes do TOTEM ofertado não atendem a descrição do Edital; ou, 2) o preço ofertado pelo Licitante revela-se inexequível.

Isto porque os referidos componentes são importados, logo, uma mera pesquisa na internet não considerará os impostos de importação e demais tributos aplicáveis. Ademais, para que os referidos componentes funcionem em perfeita sintonia, existe toda uma tecnologia envolvida para a fabricação do TOTEM, desde as Chapas metálicas (estrutura), os componentes eletrônicos e mais o software de banco de dados.

Ou seja, a construção do referido TOTEM ultrapassa e muito o valor ofertado pelo Licitante. Isso sem contar os custos com fretes e logística para entrega, além de treinamento, assistência técnica e manutenções periódicas.

Não é novidade que a Administração, após a conclusão de um certame, com menos de 30 (trinta) dias, ou melhor, assim que emite a Ordem de Serviço, é surpreendida com o CONTRATADO solicitando um REAJUSTE / REEQUILÍBRIO / REPACTUAÇÃO, sob o argumento que o dólar aumentou, que o produto ofertado saiu de linha, etc.

Ora, a presente aquisição visa atender uma necessidade não só da Administração, mas diretamente dos cidadãos, das pessoas, pois se trata de uma emergência de saúde pública, visa evitar o contágio/propagação do novo coronavírus de forma eficiente, reduzindo os custos administrativos.

Imaginem realizar a contratação com uma Empresa aventureira e passar 30, 60, 90, 180 dias em um procedimento de aplicação de penalidades porque a Empresa não cumpriu com o objeto pactuado. E enquanto esse processo fica em tramitação, o objeto pretendido não é disponibilizado para atendimento do interesse público.

III.I.III – DO TOTEM ZERO TOK

Como já informado no e-mail encaminhado no dia da sessão, pedimos vênias a Vossa Senhoria para analisar nossa Ficha Técnica.

O TOTEM ZERO TOK é um totem para higienização das mãos com nebulização de álcool líquido 70% e zero contato: o acionamento é automático por sensor ultrassônico, que reconhece quando as mãos são posicionadas.

O equipamento que fornecemos está alinhado com as normas regulamentadoras (ABNT) e em processo de registro

de patente – INPI.

Possui exclusivo KIT WIFI, no qual possui banco de dados com os registros de ocorrências em B.I. de fácil e intuitivo manuseio pelo Gestor. Já imaginou a Secretaria de Estado de Saúde conseguir mensurar a capacidade de atendimento de cada Hospital apenas pelo número de higienizações? Saber qual o horário em que o Hospital ou suas unidades tem maior fluxo de pessoas? Quais os dias em que realiza mais atendimentos? Com o TOTEM ZERO TOK ISSO É POSSÍVEL!

A partir desses dados, o Gestor poderá aplicar medidas/políticas mais eficientes para a gestão de suas unidades, identificar os locais com maior inércia de atividades e focar seus esforços naquelas que necessitam de maior atenção.

Por isto, solicitamos que utilize como referência nosso produto na análise das propostas dos melhores classificados no preço. Podemos afirmar com veemência que nenhum deles possuirá um mínimo do conjunto de funcionalidades e eficiência que o TOTEM ZERO TOK possui.

IV – DA DILIGÊNCIA NECESSÁRIA (SUBSIDIARIAMENTE)

Sra. Pregoeira, nossa convicção de que o Produto ofertado pelo Licitante GRAFICA DO PRETO não atende os termos do Edital é tão certa que, no caso de Vossa Senhoria não acatar as razões de recurso expostas acima, subsidiariamente requer-se a promoção de diligência com vistas a avaliar física e presencialmente o produto ofertado.

A diligência por parte da Administração, decorre de permissiva legal constante na Lei n.º 8.666/93 e, no caso específico do Pregão Eletrônico, no Decreto n.º 10.024/2019, vejamos:

Lei n.º 8.666/93

Art. 43 [...]

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Decreto n.º 10.024/2019

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Assim, requer-se que seja marcada data, horário e local previamente, para que a os licitantes participantes do PE/SRP n.º 007/2021/SES/MT, caso desejem, possam comparecer, na avaliação técnica do produto ofertado, não podendo se manifestar nem atrapalhar de qualquer forma a avaliação pela Pregoeira, Equipe Técnica e de Apoio ao Pregão, contudo sendo assegurado o registro de vídeos e fotos na avaliação.

Neste sentido, apresentamos abaixo os quesitos a serem avaliados:

1) QUANTO AO TOTEM AUTOMÁTICO DE HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS:

- a) Possui acionamento por meio de sensor inteligente automático para a higienização das mãos, sem nenhum contato físico?
- b) A micro pulverização/spray é para álcool líquido 70?
- c) Possui total acessibilidade para idoso, pessoas com deficiência (PCD), pessoas com necessidades especiais (PNE) e cadeirantes?
- d) Possui equipamento para acompanhamento e controle do número de higienizações, controle e ajuste do fluxo de saída do álcool líquido?
- e) Possui banco de dados com registro de ocorrências?
- f) Possui sinalização visual ou sonora no acionamento de cada higienização?
- g) Possui tensão de funcionamento de 110/220 volts?
- h) Quais as medidas: altura, largura e profundidade?
- i) Qual a altura do dispenser do álcool?;
- j) Possui autonomia para no mínimo 15.000 higienizações por abastecimento (reservatório completo)?
- k) Qual a capacidade do reservatório para abastecimento de álcool líquido em litros?
- l) Possui rodízio com travamento?
- m) Como é feito o gabinete? De qual material?.

2) QUANTO AO TERMINAL VERIFICADOR DE TEMPERATURA (TERMÔMETRO):

- a) Verifica a temperatura corporal de forma automática com sensor, em quanto tempo?
- b) Qual a margem de erro na medição?
- d) Possui função de alarme sonoro e visual?
- e) Qual a escala de medição de temperatura?

3) QUANTO AO KIT FALTA DE ENERGIA:

- a) Possui bateria/carregador?
- b) Qual o mínimo de higienizações por carga?
- b) O Kit Energia fica acondicionado no Totem, sem a necessidade de gabinete adicional?

Por certo, a Empresa GRAFICA DO PRETO não atenderá todos os requisitos dispostos no Edital, razão pela qual deve a referida proposta ser desclassificada.

V – DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer sejam recebidas as presentes razões de Recurso e ao final julgadas procedentes, no sentido de:

- a) Desclassificar a Empresa GRAFICA DO PRETO LTDA, uma vez que o produto ofertado não atende as especificações do Edital;
- b) Seja o TOTEM ZERO TOK utilizado como referência na análise dos produtos dos demais classificados; e
- c) Subsidiariamente, caso não entenda pelo acolhimento das razões do Recurso, proceda a diligência necessária no produto ofertado, com vistas a verificação do atendimento aos quesitos apresentados (em conformidade com o Edital), designando dia, hora e local para avaliação técnica, facultando-se o comparecimento dos interessados, sem qualquer tipo de manifestação, mas assegurando o registro por meio de vídeos e fotos;
- d) Seja dada a devida publicidade às razões de recurso e oportunizada as contrarrazões à Empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA.

Termos em que,

Pede e espera Deferimento. Em entendimento contrário quanto a procedência das razões apresentadas, solicitamos desde já o encaminhamento para autoridade superior para revisão de julgamento.

ps. Informamos que estas razões foram enviadas adicionalmente em seu formato original, acompanhada do anexo I no e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2021.

LL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SANEANTES EIRELI
CNPJ: 22.536.195/0001-21
MARCELLA FERNANDA ALVES SANTANA
CPF: 025.013.751-81
SÓCIA ADMINISTRADORA

Fechar



● REVOGADO ● EM ANDAMENTO ● HOMOLOGADO ● PRORROGAÇÃO ● PARALISADO ● DESERTO ● CANCELADO ● FRACASSADO

EDITAL	ANO	ÓRGÃO	OBJETO	MODALIDADE	DATA DA SESSÃO	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
0	2020	6315 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(TOTEM) PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL (TERMÔMETRO DIGITAL	COMPRA DIRETA		6.940,00	

DETALHAMENTO DA LICITAÇÃO 0478 / 2020

DETALHAMENTO

ITENS DA LICITAÇÃO

MEMBROS

FORNECEDORES PARTICIPANTES

ANEXOS

MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
TOTEM - ESTRUTURA METÁLICA POLIESTIRENO 3MM COM IMPRESSÃO DIRETAMENTE NA CHAPA OU ADESIVADO, COM CAPACIDADE PARA GALÃO DE 5 LITROS DE ÁLCOOL EM GEL, PEDAL DE ACIONAMENTO NA BASE, PARA QUE O USUÁRIO NÃO TENHA A NECESSIDADE DE TOCAR NO EQUIPAMENTO, MÉDICA 150 X 50.		2	790,00	1.580,00	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	750,00	1.500,00
TOTEM HIGIENIZADOR - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NENHUM CONTATO FÍSICO, COM NEBULIZADOR DE ÁLCOOL 70°, ACIONAMENTO POR SENSOR ULTRASÔNICO PESO 15 KG, TENSÃO 110/220 VOLTS SEM NENHUM CONTATO FÍSICO, COM NEBULIZADOR DE ÁLCOOL 70°		2	2.680,00	5.360,00	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	2.500,00	5.000,00

Itens por Página: 10

1 - 2 de 2



Fechar